

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0159.0039718/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 7º, 8º, 44, 55 e 57 da [Portaria PGJ nº 1.133, de 26 de dezembro de 2023](#), que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º A contratação de soluções de Tecnologia da Informação - TI será regida pelas disposições da [Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata e, quando a estimativa de preços for igual ou superior ao valor disposto no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), pela [Resolução nº 283, de 5 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP](#), observando-se, ainda, as ações e os programas previstos no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Planejamento Estratégico da instituição, no Plano Estratégico de TI (PETI), no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), além das disposições previstas nesta Seção." (NR)

"Art. 8º Para os fins previstos nesta Seção e para o atendimento às disposições da [Resolução CNMP nº 283/2024](#), são considerados: (...)." (NR)

"Art. 44. É facultado a qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, impugnar os termos dos editais de licitação deflagrados pelo Ministério Público, desde que atendidos o meio, o prazo e os requisitos legais. (...)." (NR)

"Art. 55. (...)
(...)"

V - o valor da despesa, somados aos dispêndios já realizados, corresponder a até 10% (dez por cento) do limite estabelecido pelo [inciso II do caput do art. 75 da Lei](#), observado o disposto no § 2º do art. 49 desta Portaria.

(...)

§ 2º Após a verificação de contratações previstas e realizadas de objetos de mesma natureza, caberá à unidade requisitante informar, por meio do Termo de Referência, a possibilidade de relativização da dispensa eletrônica." (NR)

"Art. 57. (...)"

(...)

§ 5º Na hipótese de relativização da dispensa eletrônica, o SCOM deverá instruir o processo com os documentos necessários à contratação do fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa, sendo dispensado o envio do processo à Comissão de Contratação." (NR)

Art. 2º Acrescentar ao art. 7º-A à [Portaria PGJ nº 1.133, de 26 de dezembro de 2023](#), com a seguinte redação:

"Art. 7º-A. Aplica-se subsidiariamente às contratações de soluções de Tecnologia da Informação - TI no âmbito do MPES o disposto na [Resolução CNMP nº 283, de 5 de fevereiro de 2024](#)."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os arts. 9º a 23 da Portaria PGJ nº 1.133, de 26 de dezembro de 2023.

Vitória, 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1449, de 29 de novembro de 2024.

Prorroga, até o dia 31 de dezembro de 2025, a vigência dos Planos de Atuação das Promotorias de Justiça - PAPJs aprovados no exercício de 2024 no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que as diretrizes para a elaboração e o acompanhamento dos PAPJs foram estabelecidas por meio da Portaria PGJ nº 361, de 29 de abril de 2024, a qual dispõe, em seu art. 12, que os planos a serem executados em 2024 podem ser encaminhados até o mês de agosto do mesmo ano;

CONSIDERANDO que o ineditismo da iniciativa de elaboração e de execução dos PAPJs envolveu a implementação de novos fluxos de trabalho e ferramentas desenvolvidas especificamente para essa finalidade;

CONSIDERANDO que os resultados da atividade finalística do Ministério Público, dada a sua natureza, frequentemente exigem prazos mais dilatados para uma execução eficaz e completa das ações planejadas, garantindo-se a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO, ainda, o impacto do calendário eleitoral municipal de 2024, que mobilizou os Poderes Executivo e Legislativo para a realização do pleito e seus desdobramentos;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! 19.11.0058.0038595/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 31 de dezembro de 2025, a vigência dos Planos de Atuação das Promotorias de Justiça - PAPJs aprovados no exercício de 2024 no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

Art. 2º Os planos que foram aprovados com menos de 3 (três) iniciativas devem ser imediatamente complementados para atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 3º da Portaria PGJ nº 361, de 29 de abril de 2024, salvo aqueles que tratam exclusivamente de iniciativas da área de atuação eleitoral.

Art. 3º Poderão ser inseridas novas iniciativas no respectivo PAPJ, bem como alteradas ou aperfeiçoadas aquelas já existentes, na forma do art. 6º da Portaria PGJ nº 361/2024.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1450, de 29 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor ANDRE BARBOSA SILVA, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, JESSICA MARETO, durante o afastamento, por motivo de férias, por 15 dias, no período de 18.11.2024 a 02.12.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1121.0043566/2024-78.

PORTARIA PGJ Nº 1451, de 29 de novembro de 2024.

DEFERIR o pedido de avanço na carreira pelo aperfeiçoamento profissional à servidora JULIANA SETTE RABELLO KLEIN, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVA, passando do nível "V" para o nível "X", a partir de 20.11.2024, de acordo com certificado de curso de graduação em "Licenciatura em Letras - Português", nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 7.233/2002, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0066.0042629/2024-74.

PORTARIA PGJ Nº 1452, de 29 de novembro de 2024.

DEFERIR o pedido de avanço na carreira pelo aperfeiçoamento profissional à servidora DANIELI STACUL, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO/Função: ADMINISTRADOR, passando do nível "Q" para o nível "S", a partir de 13.11.2024, de acordo com certificado de curso de graduação em "Licenciatura em Letras - Português", nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 7.233/2002, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0023.0040639/2024-32.

PORTARIA PGJ Nº 1453, de 29 de novembro de 2024.

DEFERIR o pedido de avanço na carreira pelo aperfeiçoamento profissional ao servidor JONAS FERREIRA RAYMUNDO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVA, passando do nível "Q" para o nível "S", a partir de 13.11.2024, de acordo com certificado de curso de graduação em "Licenciatura em Letras - Português", nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 7.233/2002, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1145.0042658/2024-81.

PORTARIA PGJ Nº 1454, de 29 de novembro de 2024.

DEFERIR o pedido de avanço na carreira pelo aperfeiçoamento profissional à servidora VALÉRIA ALVES DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO/Função: CONTADOR, passando do nível "O" para o nível "Q", a partir de 17.11.2024, de acordo com certificado de curso de graduação em "Licenciatura em Letras - Português", nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 7.233/2002, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0067.0042732/2024-91.

PORTARIA PGJ Nº 1455, de 29 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor RODOLFO DUARTE GIURIZATTO, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, EMMANUELLE PINTO SANTOS, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), por 5 dias, no período de 04.11.2024 a 08.11.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1117.0041514/2024-58.

PORTARIA PGJ Nº 1456, de 29 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor RODOLFO DUARTE GIURIZATTO, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, EMMANUELLE PINTO SANTOS, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), por 4 dias, no período de 11.11.2024 a 14.11.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1117.0041514/2024-58.

PORTARIA PGJ Nº 1457, de 29 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor RODOLFO DUARTE GIURIZATTO, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, EMMANUELLE PINTO SANTOS, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), por 5 dias, no período de 18.11.2024 a 22.11.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1117.0041514/2024-58.